



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REQUERIMENTO Nº 42/2025

JANE DELALIBERA – PL, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **requerendo informações acerca da população em situação de rua no âmbito do município de Sorriso, quais sejam: a) quantas pessoas estão em situação de rua no município de Sorriso? b) como é estruturado o programa de abordagem e reabilitação social desta parcela da população? c) a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza censo da população em situação de rua?**

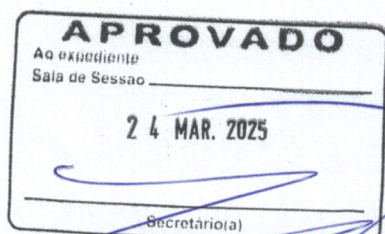
JUSTIFICATIVAS

Considerando que a população em situação de rua enfrenta múltiplos desafios, incluindo falta de moradia, acesso limitado a serviços de saúde, dificuldades de inserção no mercado de trabalho e risco constante de violência e discriminação, e para que o poder público possa atuar de forma eficaz, é fundamental conhecer o número exato de pessoas que vivem nessas condições e entender como os programas municipais de assistência e reabilitação social estão estruturados;

Considerando a importância de compreender esse contexto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal informações sobre: a) número de pessoas em situação de rua no município de Sorriso, pois é essencial obter dados quantitativos atualizados, que podem ser obtidos por meio de cadastros da Secretaria Municipal de Assistência Social, abordagens de equipes técnicas e registros de atendimento nos serviços de acolhimento e assistência; b) estrutura do programa de abordagem e reabilitação social, uma vez que é necessário compreender quais estratégias e ações o município adota para o acolhimento dessa população, incluindo atendimentos psicossociais, encaminhamentos para abrigos, programas de reinserção social e acesso a benefícios assistenciais; c) realização de censo da população em situação de rua, pois é elementar saber se a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza levantamentos censitários periódicos sobre essa população para evitar que essas pessoas permaneçam invisíveis na formulação e execução das políticas públicas;

Considerando que a solicitação dessas informações visa garantir transparência na gestão pública e permitir que o Poder Legislativo Municipal cumpra seu papel fiscalizador, assegurando que as políticas voltadas para a população em situação de rua sejam efetivas e alinhadas com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal n. 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 18 de março de 2025.



JANE DELALIBERA
Vereadora PL